

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO MPM

Setor de Embaixadas Norte
Lote 43 Edifício Sede do MPM, Brasília-DF,
CEP 70.800-400



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Antônio Pereira Duarte
Procurador-Geral de Justiça Militar

Clauro Roberto de Bortoli
Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar

Samuel Pereira
Corregedor-Geral

Giovanni Rattacaso
Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão

Ailton José da Silva
Ouvidor-Geral

Antonio Carlos Gomes Facuri
Secretário de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Relações Internacionais

Ângela Montenegro Taveira
Secretária de Pesquisa e Apoio à Investigação

Alexander Jorge Pires
Diretor-Geral

Esta é uma publicação do Ministério Público Militar

A Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério Público Militar tem por objeto informar e orientar acerca dos serviços disponibilizados pela Instituição e como eles podem ser acessados ou utilizados, conforme previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

No documento, é possível inteirar-se sobre o funcionamento do MPM, conhecer sua estrutura administrativa, suas unidades. Também será possível perceber, a partir do texto, a capilaridade institucional para acompanhar a atuação das Forças Armadas em todo território nacional e atender às demandas dos cidadãos nos diversos rincões deste país continental.

Detalha ainda os canais e os procedimentos para entrar em contato com o MPM e solicitar o serviço desejado, seja encaminhar denúncia, solicitar informação, acessar documento, acompanhar tramitação, fazer sugestão, crítica, elogio, dentre outras formas de diálogo com a Instituição.

Atende também ao objetivo do Plano Estratégico MPM 2021-2026 de “Fortalecer a interação com a sociedade e o papel institucional”.

Em suma, a presente Carta de Serviços ao Cidadão do MPM constitui valioso instrumento de transparência institucional, por meio do qual são expostos todos os serviços ofertados e mecanismos pelos quais o cidadão pode acompanhar a atuação do Ministério Público Militar no cumprimento de sua função constitucional, de sua missão, bem como pode perseverar na busca de eficiência e na qualidade da prestação do serviço público.

Antônio Pereira Duarte
Procurador-Geral de Justiça Militar

SUMÁRIO

5 INTRODUÇÃO

6 MISSÃO, VISÃO E VALORES

7 COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO DO MPM

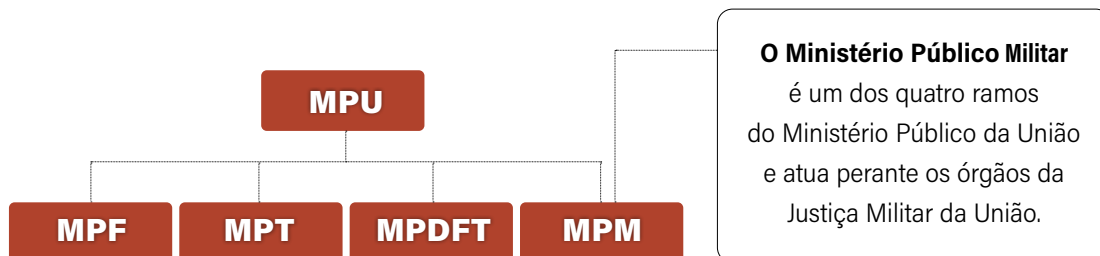
8 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

- 9 O Conselho Superior do Ministério Público Militar
- 9 A Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar
- 10 Corregedoria do Ministério Público Militar
- 11 Procuradorias de Justiça Militar

16 MPM SERVIÇOS

- 17 Consulta Processual
- 17 Pesquisa Pública do SEI
- 18 Denuncie
- 19 Ouvidoria
- 21 Portal da Transparência
- 22 Lei de Acesso à Informação
- 23 Recomendações
- 24 Concursos
- 24 Estágios
- 25 Portal DGP
- 25 Licitações
- 25 Biblioteca
- 26 Centro de Memória do Ministério Público Militar (CMMPM)
- 27 Bens Disponíveis para doação
- 28 Revista do MPM
- 29 Síntese
- 29 Escala de Plantão das Unidades do MPM

INTRODUÇÃO



Os crimes militares de competência do Ministério Público Militar são aqueles praticados por integrantes das Forças Armadas – Exército, Marinha e Aeronáutica – no exercício da atividade funcional. Também são considerados crimes militares aqueles cometidos por militar da reserva, reformado, ou por civil, contra as instituições militares, neste caso contra a ordem administrativa militar. As infrações praticadas contra o patrimônio das Forças Armadas, como fraudes previdenciárias e de pensionistas das Forças Armadas, também são da área de atuação do MPM.

Além dos crimes militares, o MPM é responsável, pelo controle externo da atividade policial judiciária militar e pelo inquérito civil objetivando a proteção, prevenção e reparação de dano ao patrimônio público, ao meio ambiente, aos bens e direitos de valor histórico e cultural, a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, e a proteção dos direitos constitucionais no âmbito da administração militar.

Ao Ministério Público Militar compete, consoante o **artigo 116 da Lei Complementar nº 75/93**, o exercício das seguintes atribuições perante os Órgãos da Justiça Militar:

- promover, privativamente, a ação penal pública;
- promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato;
- manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por si a iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção.
- requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial-militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas;
- exercer o controle externo da atividade da polícia judiciária militar.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MPM

MISSÃO

“Promover a justiça, a democracia e a cidadania, por meio da prevenção e repressão de condutas ilícitas nas Forças Armadas Brasileiras em âmbito nacional e internacional.”

VISÃO

“Ser reconhecido como instituição de excelência na gestão e na promoção da justiça.”

NEGÓCIO

“Promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, junto aos órgãos da justiça militar.”

VALORES

Conduta ética;

Transparência;

Comprometimento;

Independência Funcional;

Valorização das Pessoas.

COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO DO MPM

Para garantir um atendimento de qualidade ao cidadão, o MPM estabelece os seguintes compromissos:

- 1 atender o cidadão com respeito, urbanidade e cortesia;
- 2 prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos;
- 3 realizar campanhas internas de treinamento dos servidores, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimento;
- 4 fazer uso de instrumentos de avaliação de satisfação social e de captação de sugestões, com vista ao aperfeiçoamento dos serviços;
- 5 manter o Portal da Transparência do MPM na internet com informações institucionais que sejam de interesse geral ou coletivo, tais como compras, contratos, licitações, despesas com pessoal, gastos com diárias e passagens, previsão orçamentária e aplicação dos recursos financeiros, entre outras informações, no endereço <https://transparencia.mpm.mp.br/>;
- 6 continuar desenvolvendo ferramentas para facilitar o acesso à informação na internet para as pessoas com deficiência; e
- 7 promover a modernização da estrutura física e tecnológica das unidades de atendimento ao público.

**ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO MILITAR**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

O QUE É:

O **Conselho Superior do Ministério Público Militar – CSMPM** reúne-se mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador-Geral de Justiça Militar ou por proposta da maioria absoluta de seus membros.

Compete ao CSMPM exercer o **poder normativo** no âmbito do Ministério Público Militar.

COMO FAZER:

As Pautas, Atas, Sessões e Resoluções do CSMPM estão disponíveis para acesso no link do Conselho Superior do MPM, <https://www.mpm.mp.br/conselho-superior/>.

A CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

O QUE É:

A Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar – CCR/MPM é o órgão de coordenação, de integração e de revisão do exercício funcional da Instituição.

COMO FAZER:

Os Enunciados e as Recomendações da CCR/MPM estão disponíveis no link <https://www.mpm.mp.br/camara-de-coordenacao-e-revisao/>.

CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

O QUE É:

A Corregedoria do Ministério Público Militar é o órgão fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público.

COMO FAZER:

Ainda que a Ouvidoria seja canal usual para comunicar irregularidades praticadas por membros, servidores e colaboradores, não substitui os órgãos disciplinares e correccionais do MPM, nem detém poder punitivo ou de responsabilização dos envolvidos. Esse poder é exercido por órgãos disciplinares e correccionais, como a Corregedoria do MPM.

Eventuais notícias sobre infrações disciplinares cometidas por membros, servidores e colaboradores do MPM recebidas pela Ouvidoria são analisadas e encaminhadas aos órgãos competentes (Corregedoria, Direção-Geral e Conselho Nacional do Ministério Público) para apuração e aplicação das sanções cabíveis.

Para entrar em contato diretamente com a Corregedoria ou enviar petições, reclamações e representações disciplinares envie mensagem para **corregedoria@mpm.mp.br** ou faça contato telefônico por (61) 3255-7401

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA MILITAR

O QUE É:

O Ministério Público Militar tem atuação em todo território nacional com a representação das Procuradorias de Justiça Militar instaladas em 15 cidades.

● PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BAGÉ - RS

Área de Atuação: 3ª Circunscrição Judiciária Militar (RS) – 2ª Auditoria
Rua Bento Gonçalves, 285-D – Ed. Carlos Brasil, salas 1105 a 1108 – Centro
CEP 96400-201 – Bagé – RS
Telefax : (53) 3313-1800
e-mail: pjmbg@mpm.mp.br
Horário de Atendimento: 2ª a 5ª-feira, das 12h às 18 h, e 6ª-feira, das 9h às 15h

● PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM - PA

Área de Atuação: 8ª Circunscrição Judiciária Militar (PA, AP e MA)
Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar, Umarizal
CEP 66055-490 – Belém – PA
Telefone : (91) 3344-2999, 2959
Telefax : (91) 3344-2952
e-mail: pjmpa@mpm.mp.br
Horário de Atendimento: 2ª a 5ª-feira, das 12h às 20 h, e 6ª-feira, das 8h às 15h

● PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BOA VISTA - RR

Área de Atuação: 12ª Circunscrição Judiciária Militar (RR)
Avenida Benjamim Constant, 720 – Ed. Espaço Roraima
salas 10, 12 e 14 – Centro
CEP 69301-020 – Boa Vista – RR
Telefone: (95) 99146-5227 e (95) 99139-0808.
e-mail: pjmrr@mpm.mp.br
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª-feira, das 12h às 19 h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM BRASÍLIA - DF**

Área de Atuação: 11ª Circunscrição Judiciária Militar (DF, GO e TO)

Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Bloco C

CEP 70800-400 – Brasília – DF

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª-feira, das 12h às 19h

1ª Procuradoria

Telefone: (61) 3255-7764/ 7763

Telefax: (61) 3255-7759

e-mail: **pjmdf.of1@mpm.mp.br**

2ª Procuradoria

Telefone: (61) 3255-7772/ 7753/ 7755

Fax: (61) 3255-7780

e-mail: **pjmdf.of2@mpm.mp.br**

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM CAMPO GRANDE - MS**

Área de Atuação: 9ª Circunscrição Judiciária Militar (MS e MT)

Rua XV de Novembro, 2212 – Jardim dos Estados

CEP 79020-300 – Campo Grande – MS

Telefone: (67) 3303-9400

Telefax: (67) 3303-9408

e-mail: **pjmms@mpm.mp.br**

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª-feira, das 8h às 19h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM CURITIBA - PR**

Área de Atuação: 5ª Circunscrição Judiciária Militar (PR e SC)

Rua Lange de Morretes, 648 – Jardim Social

CEP 82520-530 – Curitiba – PR

Telefax: (41) 3207-2500 e 3362-9133

e-mail: **pjmpr@mpm.mp.br**

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª-feira, das 8h às 19h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM FORTALEZA - CE**

Área de Atuação: 10ª Circunscrição Judiciária Militar (CE e PI)

Av. Borges de Melo, 781 – Aerolândia

CEP 60415-513 – Fortaleza – CE

Telefax: (85) 3307-1700/ 1749

e-mail: **pjmce@mpm.mp.br**

Horário de Atendimento: 2ª a 5ª-feira, das 10h às 17 h, e 6ª-feira, das 8h às 15h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM JUIZ DE FORA - MG**

Área de Atuação: 4ª Circunscrição Judiciária Militar (MG)

Rua Santo Antônio, 1500 – 13º andar –

Centro Empresarial José Rocha – Centro

CEP 36016-211 – Juiz de Fora – MG

Telefax: (32) 4009-7500

e-mail: **pjmimg@mpm.mp.br**

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª-feira, das 12h às 19h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM MANAUS - AM**

Área de Atuação: 12ª Circunscrição Judiciária Militar (AM, AC, RO e RR)

Alameda Líbia, 57 – Jardim Itaporanga – Ponta Negra

CEP 69037-117 – Manaus-AM

Telefax: (92) 3301-8800

e-mail: **pjmam@mpm.mp.br**

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª-feira, das 11h às 18 h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM PORTO ALEGRE - RS**

Área de Atuação: 3ª Circunscrição Judiciária Militar (RS) – 1ª Auditoria

Vicente de Paula Dutra, 95 – Praia de Belas

CEP 90110-200 – Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 2129-5700

Fax: (51) 2129-5715

e-mail: **pjmrs@mpm.mp.br**

Horário de Atendimento: 2ª a 5ª-feira, das 10h às 18h, e 6ª-feira, das 8h às 16h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR NO RECIFE - PE**

Área de Atuação: 7ª Circunscrição Judiciária Militar (PE, AL, PB e RN)
Rua Medeiros e Albuquerque, nº 117, Graças – Recife – PE
CEP: 52011-120
Telefone: (81) 3878-9500/3878-9515
Fax: (81) 3878.9514
e-mail: **pjmpe@mpm.mp.br**
Horário de Atendimento: 2ª a 5ª-feira, das 11h às 18h, e 6ª feira, das 8h às 15h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR NO RIO DE JANEIRO - RJ**

Área de Atuação: 1ª Circunscrição Judiciária Militar (RJ e ES)
Av. Presidente Vargas, 522 – 9º até 13º, 15º e 16º andares – Centro
CEP 20071-000 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: (21) 2112-7627
e-mail: **pjmrj.sec@mpm.mp.br**
e-mail Plan-Assiste: **pjmrj.pa@mpm.mp.br**
e-mail Biblioteca: **pjmrj.bib@mpm.mp.br**
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª-feira, das 8 às 19 horas

1ª Procuradoria

Telefone: (21) 2112-7629/7630/7631/7632
e-mail: **pjmrj.of1@mpm.mp.br**

2ª Procuradoria

Telefone: (21) 2112-7633/7634/7636/7003
e-mail: **pjmrj.of2@mpm.mp.br**

3ª Procuradoria

Telefone: (21) 2112-7637/7638/7639/7640
e-mail: **pjmrj.of3@mpm.mp.br**

4ª Procuradoria

Telefone: (21) 2112-7641/7642/7643/7644
e-mail: **pjmrj.of4@mpm.mp.br**

5ª Procuradoria

Telefone: (21) 2112-7645/7646/7006
e-mail: **pjmrj.of5@mpm.mp.br**

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM SALVADOR - BA**

Área de Atuação: 6ª Circunscrição Judiciária Militar (BA e SE)
Av. Luis Viana Filho (Av. Paralela), 1600 – Setor Militar Urbano
CEP 41720-200 – Salvador – BA

Telefone: (71) 3507-4000

Telefax: (71) 3362-6125/ 6126

e-mail: **pjmba@mpm.mp.br**

Horário de Atendimento: 2ª a 5ª-feira, das 12h às 19 h, e 6ª-feira, das 7h às 14h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA - RS**

Área de Atuação: 3ª Circunscrição Judiciária Militar (RS) – 3ª Auditoria
Alameda Montevideu, 322 – Ed. Miguel Reale – conjunto 301

Nossa Senhora de Lourdes

CEP 97050-030 – Santa Maria – RS

Telefax: (55) 3302-3600

e-mail: **pjmsm@mpm.mp.br**

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª-feira, das 12h às 19 h

● **PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM SÃO PAULO - SP**

Área de Atuação: 2ª Circunscrição Judiciária Militar (SP)

Rua Peixoto Gomide, 1038 – Jardim Paulista

CEP 01409-000 – São Paulo

Horário de Atendimento: 2ª a 5ª-feira, das 12h às 18h, e 6ª-feira, das 10h às 16h

1ª Procuradoria

Telefone: (11) 4573-3701

e-mail: **pjmosp.of1@mpm.mp.br**

2ª Procuradoria

Telefone: (11) 4573-3704

e-mail: **pjmosp.of2@mpm.mp.br**

MPM SERVIÇOS

Os serviços prestados pelo Ministério Público Militar – MPM à sociedade estão dispostos na parte superior da página eletrônica da Instituição no menu Serviços.

<https://www.mpm.mp.br>

CONSULTA PROCESSUAL

O QUE É:

Acompanhamento de procedimentos e de processos por meio de acesso ao link **<https://www.mpm.mp.br>**.

COMO FAZER:

O cidadão acessa a página eletrônica do MPM (**<https://www.mpm.mp.br>**), seleciona a opção “Consulta Processual”, insere o número do expediente ou nome da parte do processo de interesse e obtém o resultado.

REQUISITOS:

Informar o número do expediente ou nome da parte do processo de interesse.

PESQUISA PÚBLICA DO SEI

O QUE É:

O Ministério Público Militar utiliza o módulo de Pesquisa Pública do SEI, que possibilita a consulta do andamento dos processos, com as unidades de tramitação dos expedientes administrativos públicos, constantes na base do sistema.

COMO FAZER:

Para realizar a consulta não é necessário o cadastro externo no SEI. O usuário deverá acessar a Pesquisa Pública do SEI e fornecer dados sobre processo (número ou nome do interessado) para ter sucesso na pesquisa.

DENUNCIE

O QUE É:

Espaço para o recebimento de críticas, reclamações, representações sobre os serviços prestados pelo Ministério Público Militar ou representações sobre a ocorrência de crime militar/irregularidade ocorrida no âmbito das Forças Armadas.

Representação inicial (denúncia), fato ilícito ou irregularidade: ato de levar ao conhecimento do Ministério Público fato ilícito ou irregularidade que possibilita a adoção de providências.

COMO FAZER:

Utilize um dos canais da Ouvidoria do MPM para encaminhar sua representação inicial (denúncia).

REQUISITOS:

A manifestação deve conter elementos mínimos de informação para o início de uma apuração. Dessa forma, o manifestante deverá prestar o máximo de informações que tiver conhecimento sobre a irregularidade ou fato ilícito; apontar indícios de autoria; definir de modo claro a sequência de eventos que culminaram na irregularidade/ ilícito; indicar documentos; e prestar todas as informações que possam ajudar futura investigação. Enfim, esclarecer como, quando e onde os fatos ocorreram. Quanto mais informações relevantes sobre o fato forem apresentadas na fase inicial, maior será a probabilidade de esclarecimento. O manifestante deve fornecer dados que permitam eventuais contatos para elucidação dos fatos comunicados, podendo solicitar sigilo, se considerar necessário.

COMO FAZER:

O recebimento e o encaminhamento ao setor competente são imediatos, ressalvados o tempo necessário para cadastro, análise e tratamento das manifestações; e os casos em que há necessidade de novos contatos com o manifestante para complementação de informações.

OUVIDORIA

O QUE É:

A Ouvidoria do Ministério Público Militar tem como funções primordiais ampliar a comunicação com a sociedade, aprimorar os serviços prestados pelo MPM e a presteza com que estes são executados. A Ouvidoria acolhe os relatos dos cidadãos, quer seja sobre os serviços e atividades desenvolvidas pelos integrantes da instituição, quer seja quando houver indícios de crimes militares nos termos do Código Penal Militar (Decreto- Lei 1001, de 21/10/1969) e da Lei 13.491/2017.

Além da relevante função prevista no art.130-A, § 5º, da Constituição Federal, a Ouvidoria do MPM também é o setor responsável por prestar o Serviço de Atendimento ao Cidadão. Na execução dessa atribuição, recebe as representações (Notícias de crime) relacionadas à atividade-fim do órgão. Assim, o cidadão que tiver conhecimento da ocorrência de crimes militares, ou outras irregularidades praticadas no âmbito das Forças Armadas, poderá apresentar o seu relato à Ouvidoria do Ministério Público Militar.

Compete à Ouvidoria receber reclamações, críticas, pedidos de informações, representações, sugestões, elogios e outros expedientes referentes aos serviços e às atividades desenvolvidas pelo MPM e seus integrantes, adotando as providências necessárias a cada caso, com retorno de informação sobre os resultados aos interessados.

O acesso à Ouvidoria é possível a qualquer cidadão, a quem compete fornecer informações de maneira clara e objetiva para um eficaz encaminhamento dos pleitos.

COMO FAZER:

Utilize um dos canais da Ouvidoria para falar com o MPM.

REQUISITOS:

A manifestação deve conter elementos mínimos de informação para o início de uma apuração. Dessa forma, o manifestante deverá prestar o máximo de informações que tiver conhecimento sobre a irregularidade ou fato ilícito; apontar indícios de autoria; definir de modo claro a sequência de eventos que culminaram na irregularidade/ ilícito; indicar documentos; e prestar todas as informações que possam ajudar futura investigação. Enfim, esclarecer como, quando e onde os fatos ocorreram. Quanto mais informações relevantes sobre o fato forem apresentadas na fase inicial, maior será a probabilidade de esclarecimento. O manifestante deve fornecer dados que permitam eventuais contatos para elucidação dos fatos comunicados, podendo solicitar sigilo, se considerar necessário.

PRAZOS:

O recebimento e o encaminhamento ao setor competente são imediatos, ressalvados o tempo necessário para cadastro, análise e tratamento das manifestações; e os casos em que há necessidade de novos contatos com o manifestante para complementação de informações.

COMO FALAR COM A OUVIDORIA DO MPM

Link para Formulário Eletrônico



Tel:	0800 021 7500 (21) 3262-7001 3262-7002
WhatsApp e celular:	(21) 99873-9391
email:	ouvidoria@mpm.mp.br
Endereço para envio de correspondência:	Av. Presidente Vargas, 522 – 10º andar – Centro CEP 20071-000 – Rio de Janeiro – RJ
Atendimento ao público:	das 11 às 18 horas.
(Em decorrência das ações de controle ao coronavírus, solicitamos que o contato com a Ouvidoria do MPM seja feito pelos canais eletrônicos acima descritos)	

O QUE É:

Informações sobre a atuação administrativa e finalística da Instituição.

O Portal da Transparência do MPM segue o previsto nas **Resoluções nº 86/2012, nº 89/2012 e nº 115/2014**, do Conselho Nacional do Ministério Público, na **Lei nº 12.527/11 – Lei de Acesso à Informação**, além do princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, descrito no **artigo 37 da Constituição Federal**.

São disponibilizadas informações estruturadas nos seguintes conteúdos:

- Execução Orçamentária de Financeira;
- Licitações, contratos e convênios, Gestão de Pessoas;
- Planejamento Estratégico;
- Contatos;
- Contracheques;
- Atividade-Fim;
- Serviços de Informação ao Cidadão – SIC;
- Publicação Anual do Serviços de Informação ao Cidadão;

- Prestações de Contas Ordinárias Anual;
- Tabelas da Portaria Conjunta SOF/SEGED e Informações Orçamentárias;

Os dados estão indexados no Portal da Transparência do MPM, em regra, por ano e mês, em formato aberto e não proprietário, e são atualizados até o 15º dia do mês subsequente ao da competência.

COMO FAZER:

Acesse a página eletrônica do Portal da Transparência do MPM (<https://www.transparencia.mpm.mp.br>).

REQUISITOS:

Não há restrições ou filtros. Qualquer cidadão pode acessar a página do Portal da Transparência do MPM.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O QUE É:

A **Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 – assegura a todos os cidadãos o direito fundamental de acesso à informação pública, previsto na Constituição Federal.

Esta lei estabelece a obrigatoriedade de União, Estados, Distrito Federal e Municípios divulgarem, independentemente de solicitação, informações de interesse geral ou coletivo, garantindo a confidencialidade prevista no texto legal.

A **Lei 12.527** determina que estejam acessíveis na internet dados relacionados à estrutura, gastos, processos licitatórios, contratos, recursos humanos, entre outros.

O Ministério Público Militar disponibiliza todas essas informações em seu Portal da Transparência.

Além disso, também está previsto que qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

COMO FAZER:

Para solicitar alguma informação ao MPM, o usuário deverá acessar a página eletrônica do MPM (<https://www.mpm.mp.br>), selecionar a opção LAI, clicar em “Formulário Eletrônico”, em seguida, em “Registre sua solicitação aqui” e preencher o formulário para solicitar uma informação pela Lei de Acesso à Informação. Também é possível solicitar informações pessoalmente. Para isso, dirija-se a uma Procuradoria de Justiça Militar.

FLUXO:

O atendente recebe o pedido de informação e o encaminha à unidade detentora da informação. Após providenciar a resposta, a unidade remete a resposta à unidade gestora da LAI que providenciará seu envio ao solicitante.

PRAZO:

A resposta à solicitação será dada em até 20 dias, podendo o prazo ser prorrogado por mais 10 dias, justificadamente como previsto nos §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 12.527/2011.

RECOMENDAÇÕES

O QUE É:

Recomendações emitidas pelas unidades do MPM para as organizações militares de sua área de atuação com observações de determinada situação.

COMO FAZER:

Acesse o link

<https://www.mpm.mp.br/recomendacoes/>
e leia as Recomendações.

CONCURSOS

O QUE É:

Relação de processos seletivos para membros e servidores, organizados por ano.

COMO FAZER:

Acesse o link

<https://www.mpm.mp.br/concurso/>
e selecione a opção desejada.

Os concursos públicos para ingresso na carreira de servidor do Ministério Público Militar são realizados pelo Ministério Público da União.

Caso tenha interesse em informações sobre os certames, o cidadão deverá clicar na opção “Concursos para servidores”. Ele será direcionado para a página Concurso Público de Servidores do MPU, hospedado no site do MPF, **<http://www.mpf.mp.br/concursos/concursos/servidores>**.

ESTÁGIOS

O QUE É:

Regularmente, o Ministério Público Militar realiza concurso para seleção de estagiários em diversas áreas com atribuições na Instituição, como Direito, Tecnologia da Informação, História, Engenharia, Comunicação, entre outras. Cada Procuradoria de Justiça Militar tem autonomia para conduzir o processo de seleção conforme sua necessidade.

COMO FAZER:

o estudante interessado acessa o link **<https://www.mpm.mp.br/concursos-estagiario/>**, clica nos links para obter informações sobre os certames, realiza a inscrição e segue as orientações sobre editais e provas..

PORTAL DGP

O QUE É:

Link de acesso restrito a membros e servidores do MPM. Apresenta dados cadastrais institucionais.

COMO FAZER:

Usuário com login e senha terá acesso a informações do Portal do Servidor distribuídas entre: Pessoal, Funcional, Frequência, Finanças

LICITAÇÕES

O QUE É:

Espaço que concentra informações sobre os processos licitatórios do Ministério Público Militar: Atas de Registro de Preço, Concorrências, Pregão Eletrônico.

COMO FAZER:

O usuário clica na modalidade licitatório de interesse e busca as informações que estão organizadas por ano.

BIBLIOTECA

O QUE É:

O acervo bibliográfico do Ministério Público Militar está disponível à comunidade na Biblioteca Procurador Ruy de Lima Pessoa, especializada em Direito, com ênfase em Direito Penal Militar e em Direito Processual Penal Militar.

À BIBLIOTECA COMPETE:

- atender pesquisas quanto à doutrina, à jurisprudência e à legislação, orientando os usuários a respeito;
- orientar os usuários quanto à utilização do acervo e dos recursos disponíveis;

- executar o controle de empréstimo, renovação, devolução e reserva do material bibliográfico;
- realizar o cadastro de usuários.

COMO FAZER:

Os usuários internos e externos, no horário de funcionamento da Biblioteca, das 12 h às 19h, solicitam acesso às publicações. Endereço da Biblioteca Procurador Ruy de Lima Pessoa: Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Bloco B, Térreo, Cep.: 70800-400 – Brasília/DF. Contatos: 61-3255-7551 / 3255-7552 / 3255-7560 / 3255-7603

CENTRO DE MEMÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR (CMMPM)

O QUE É:

O Centro de Memória do Ministério Público Militar (CMMPM) é responsável pela preservação da memória do Ministério Público Militar. No link do CMMPM, na página eletrônica do MPM (<https://memoria.mpm.mp.br/>), são apresentadas informações sobre a história institucional no que diz respeito à sua estrutura e funcionamento, suas relações com os demais organismos estatais, particularmente com as Forças Armadas e Superior Tribunal Militar, bem como à sua atuação nos diversos períodos da história nacional.

O CMMPM também mantém exposição permanente de objetos e documentos que contam a história institucional. São realizadas ainda exposições temporárias abordando fatos e passagens marcantes da memória do MPM.

COMO FAZER:

Acesse o link do CMMPM, <https://memoria.mpm.mp.br/>, ou visite o Centro, localizado na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, Setor de Embaixadas Norte, lote 43, foyer de entrada do Auditório Subprocuradora-Geral de Justiça

Militar Adriana Lorandi, Brasília, DF, CEP 70800-400. O Centro de Memória funciona de 2ª a 6ª-feira, das 12h30 às 18 horas, exceto em caso de datas e eventos comemorativos.

VISITAS GUIADAS:

Entre em contato pelo e-mail memoria@mpm.mp.br ou pelo telefone (61) 3255-7555 e reserve seu horário.

O agendamento deve ser feito previamente. Em caso de cancelamento, a comunicação deve ser feita até 24 horas antes da data marcada para visitação.

Caso possa contribuir com alguma informação adicional, contatar a Seção de Memória Institucional (SMI/CGAMI) por e-mail: memoria@mpm.mp.br ou por telefone (61) 3255-7555.

BENS DISPONÍVEIS PARA DOAÇÃO

O QUE É:

O MPM relaciona em seu site os bens disponíveis para doação, <https://www.mpm.mp.br/bens-para-doacao/>.

COMO FAZER:

Os Órgãos ou entidades interessados deverão encaminhar ao Diretor-Geral, no caso de Brasília, ou ao Procurador-Chefe de PJM, no caso dos estados, o respectivo ofício pelos seguintes endereços: Brasília – dg.sec@mpm.mp.br; Estados – vide endereço de e-mail da respectiva PJM no site www.mpm.mp.br.

O documento deverá conter:

- CNPJ ou nº da Unidade Gestora;
- Qualificação da Entidade pelo Poder Executivo como organização da sociedade civil de interesse público ou organização Social (Entidades Privadas);
- Estatuto da entidade (Organizações Sociais);
- Ata de eleição da diretoria (Organizações Sociais);
- Documento de Identidade do responsável pela instituição (CNH, RG, CPF);

- E-mail, telefone (Todos);
- Especificação do tipo de bens que pretende receber.

Na hipótese de não acudirem interessados na forma mencionada, tal fato deverá ser relatado à Divisão de Material e Patrimônio, para divulgação da disponibilidade no Sistema SIAFI ou no Reuse.gov;

Na sequência, se mesmo após a divulgação, não existirem órgãos públicos interessados em receber a transferência e, surgindo outras entidades interessadas e legalmente aptas, será requerido o envio da documentação comprobatória exigida na respectiva norma de regulamentação de cada espécie (a exemplo de OSCIP, Associações, Cooperativas, dentre outras), conforme permissivo contido no art. 8º do Decreto 9.373/2018.

O QUE É:

A Revista do MPM tem por objetivo a publicação de artigos científicos inéditos atinentes à área do Direito Militar, do Direito Público e do Direito Internacional, de autoria da comunidade jurídica nacional e internacional, a fim de promover a atualização profissional do público interno e externo e contribuir para o desenvolvimento da ciência jurídica e do saber.

A Revista do MPM destina-se ainda a resgatar a história do Ministério Público Militar; promover o conhecimento do Direito Militar Brasileiro, Direito Humanitário e áreas afins, entre os integrantes de outras instituições públicas nacionais e internacionais e entre os estudantes de Direito; fomentar o intercâmbio de conhecimentos entre o Ministério Público Militar e as Forças Armadas; aproximar os profissionais do Direito Penal Comum e Especial, através da colaboração daqueles que defendem ser o Direito Penal Militar um instrumento eficiente no combate à criminalidade.

COMO FAZER:

A Revista do MPM é editada em um volume semestral, podendo ter edições especiais temáticas, históricas e comemorativas.

O Conselho Editorial é composto de um Conselheiro-Coordenador, dois Conselheiros e um Secretário.

Para ter acesso às edições digitais da Revista do MPM acesse <https://revista.mpm.mp.br/>.

Para contribuir com artigos para a Revista do MPM, fique atento à página eletrônica e às mídias sociais do MPM. Periodicamente, são abertos prazos para seleção de artigos pelo Conselho Editorial do MPM. Informações sobre o processo de seleção de artigos podem ser obtidos no link <https://revista.mpm.mp.br/sobre/> da Revista do MPM.

Contatos com o Conselho Editorial da Revista do MPM:

- **e-mail:** revista@mpm.mp.br;
- **telefone:** (61) 3255-7421;
- **endereço:** Setor de Embaixadas Norte, lote 43, CEP 70800-400, Brasília (DF).

SÍNTESE

O QUE É:

Compilação de publicações oficiais de interesse do MPM no Diário Oficial da União.

COMO FAZER:

Diariamente, o MPM disponibiliza no link <https://www.mpm.mp.br/sintese-2/>, a síntese das publicações no DOU. O usuário acessa o link citado e lê as publicações selecionadas

ESCALA DE PLANTÃO DAS UNIDADES DO MPM

O QUE É:

Escala de Plantão para atendimento fora do horário de funcionamento regular das unidades do Ministério Público Militar.

COMO FAZER:

O interessado deverá clicar no ícone Plantão (<https://www.mpm.mp.br/escala-de-plantao/>), disponível na página eletrônica do MPM, e, em seguida, selecionar a Procuradoria de Justiça Militar que deseja acessar a Escala de Plantão do trimestre.